

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
N S DOS SANTOS N. S. DOS SANTOS INDUSTRIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NAZARENO SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 25/12/1977, nº do CPF 966.639.369-72, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA Antônio Saad 2510, nº 2510, casa 291, Boa Vista, CEP: 84073-905.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **N S DOS SANTOS N. S. DOS SANTOS INDUSTRIA**, e usará a expressão ALFA INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA URNAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO SAAD 2510, nº 2510, CASA 291, BOA VISTA, Ponta Grossa - PR, CEP: 84073905.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO E ESQUADRIAS DE METAL PARA URNAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO E ESQUADRIAS DE METAL PARA URNAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 22/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 22 de setembro de 2021

2º TABELIONATO

NAZARENO SOUZA DOS SANTOS
NAZARENO SOUZA DOS SANTOS
Empresário



0983n.hEDuL.hVAzi-v9Tq0.4lrQ

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
firma(s) de: 116695 NAZARENO SOUZA DOS SANTOS
do que dou fé. Em testº da verdade.

00164715(001-000418621)

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2021

Glauco Motti Correla - Tabelião

Confirmação Original
Escrevente

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
N 2 DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de Atto Constitutivo

NAZARENO SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, nascido em 28/12/1977, n.º do CPF 888.838.388-72, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA ANTONIO SAAD 2510, n.º 2510, casa 291, Boa Vista, CEP: 84073-905.

Resolve constituir como empresa individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 988, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 988, II, CC)
A empresa individual adotará como nome empresarial: N 2 DOS SANTOS N. 2 DOS SANTOS INDUSTRIA e usará a expressão ALFA INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA URNAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 988, III, CC)
O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 988, IV, CC)
O empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO SAAD 2510, n.º 2510, CASA 291, BOA VISTA, Ponta Grossa - PR, CEP: 84073905.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 988, IV, CC)
O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO E ESQUADRIAS DE METAL PARA URNAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO E ESQUADRIAS DE METAL PARA URNAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N.º 3299-0109 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n.º 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como empresário individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 83, III, F, Decreto n.º 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 22/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos de Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC n.º 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assinou o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 22 de setembro de 2021

NAZARENO SOUZA DOS SANTOS
Empresário





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSNEI MERETT TABORDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040222, expedida em 05/02/1998, inscrito no CPF nº 02602672955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02602672955	040222	